



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4735 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

CESSA LICENÇA CONCEDIDA À SERVIDOR
PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR
EM TRATAMENTO.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Atendendo solicitação do servidor abaixo nominado;

RESOLVE

Art. 1º É CESSADA a licença concedida ao Servidor Público Municipal JOIMAR TRAMONTINA, matrícula funcional nº 461, de função Agente Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, que teve por finalidade acompanhar familiar (mãe) em tratamento.

Parágrafo Único. O retorno do servidor ao exercício de suas funções ocorre nesta data.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Municipal nº 4730 de 19 de setembro de 2024, que concedeu a referida licença ao servidor em referência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração